


1000



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0058-40, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n.º 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARIO FERNANDO MONTENEGRO CAMPOS**, competência delegada pela Portaria 2.334 de 28 de abril de 2015, Brasileiro, casado, Carteira de Identidade MG 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência pela Ordem de Serviço nº 01/2016/EBC, da Diretoria Executiva de Negócios e Captação, de 04/08/2016, por seu Coordenador de Contratos e Receitas, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, de acordo com o disposto da cláusula quinta item 5.6 do contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

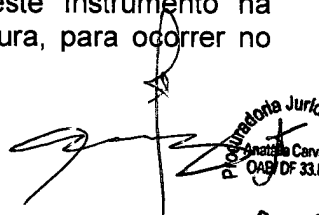
**Parágrafo Primeiro:** Devido às alterações previstas acima, o valor anual dos serviços passa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), representando um acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 108279, da Unidade Orçamentária nº 26238 do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2017, comprometida na Nota de Empenho nº 2017NE800530 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), emitida em 05/04/2017.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

  
Coordenadora Jurídica da EBC  
Ana Carolina Carvalho  
OAB/DF 33.821  
PROJUR

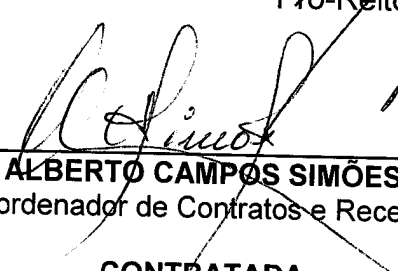
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**

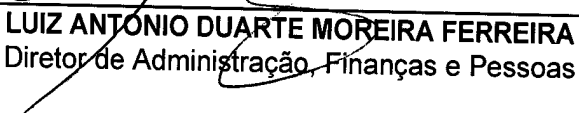
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO FERNANDO MONTENEGRO CAMPOS**  
Pro-Reitor de Administração da UFMG  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO CAMPOS SIMÕES**  
Coordenador de Contratos e Receitas  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
**CONTRATADA**